



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N°. 2.683, DE 12 DE MAIO DE 2014.

**Delega poderes ao agente público e à servidora municipal que menciona para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei n°. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei Complementar n°. 101 de 4 de maio de 2000 e Lei n°. 1.607, de 2 de março de 1990,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária ao agente público e à servidora municipal, abaixo especificados:

**I** - Fabiano Moreira da Silva  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
CPF - 025.805.156-66  
CI - MG-6.655.623 - SSP/MG

**II** - Rosemary Bastos Mariano Salomão  
Auxiliar Administrativo – apostilada  
CPF 343.916.736-49  
CI MG.1.272.897 SSP/MG

**Parágrafo Único** – Ficam os servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas/aplicações, programas, repasse financeiro de recursos federais, efetuar transferências, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

**Art. 2º** - As autorizações acima se referem à conta da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o n°. 73.357.469/0001-56, conta bancária n°. 38.903-X da Agência n°. 2241-1 Banco do Brasil.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**